



Recomendação

Criar o Programa de Apoio Municipal às famílias e empresas afetadas pelo aumento do custo de vida

Considerando que:

- 1) A subida da inflação está a afetar quem vive e trabalha em Barcelos, com aumento do custo de vida e deterioração dos salários, ainda no seguimento dos efeitos da crise sanitária e social da COVID-19;
- 2) Os bens de primeira necessidade, como o gás, a eletricidade, os alimentos e as rendas estão muito mais onerosos do que no início do ano;
- 3) As IPSS, as associações culturais e desportivas também estão a ser afetadas por este aumento dos custos;
- 4) Os pequenos comerciantes, nomeadamente aqueles que ocupam os espaços municipais, têm visto os seus custos aumentar;
- 5) As famílias mais vulneráveis, estão ainda mais vulneráveis à pobreza;
- 6) O preço médio das habitações subiu 13%, o Crédito à habitação, desde o início do ano, cresceu 22% e prevê-se que aumente 50% até dezembro e a subida do custo do cabaz de compras essenciais já vai em 15%;
- 7) Os dados da Estratégia Local de Habitação mostram que em Barcelos só temos 179 fogos de habitação social - 0,38% do total de alojamentos do concelho e a previsão é que nos próximos anos passe para 0,77%, muito longe do objetivo dos 5% de habitação pública a nível nacional;
- 8) É da responsabilidade do município garantir a manutenção das condições de vida de quem vive em Barcelos, nomeadamente das pessoas mais vulneráveis, como as famílias com menos recursos, as pessoas idosas e os jovens;
- 9) O município tem também a responsabilidade de apoiar as forças vivas do concelho, nomeadamente as IPSS, o movimento associativo, a cultura e os pequenos comerciantes;
- 10) A Autoridade Tributária indica que as receitas do IMT cresceram 35% em 2021, tendo sido transferidos mais 38,5% de receita para os municípios, esperando-se uma subida acentuada desta receita para 2022, bem como a coleta de IMI que em 2022 será bem superior à realizada em 2021;

11) As receitas extraordinárias do IMT e do IMI a que porventura o município terá acesso, resultado do aumento dos preços das casas, devem ser usadas para políticas públicas de apoio à habitação para as famílias vulneráveis e das classes médias;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas c), k) e m) do artigo 23.º e alíneas ee) e e rr) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária de 30 de setembro de 2022, recomenda à Câmara Municipal adotar as seguintes medidas:**

1. Congelamento das rendas residenciais da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2023;
2. Congelamento das rendas dos espaços comerciais da Câmara Municipal de até 31 de dezembro de 2023;
3. Isenção de 50% das taxas, no segundo semestre de 2022, referente a mercados (lugares e lojas) e atividades económicas não sedentárias (feiras, venda ambulante e prestação de serviços) sob gestão da Câmara Municipal;
4. Isenção de 50% das taxas, no segundo semestre de 2022, referente a Ocupação da Via Pública.
5. Reforço do Fundo de Emergência Social Municipal para as famílias, para IPSS e entidades sem fins lucrativos, para movimento associativo popular e entidades com fins altruísticos (incluindo coletividades e clubes) que realizam atividades de cariz eminentemente social, cultural ou desportivo no concelho;
6. Apoio extraordinário às entidades culturais e gratuidade de todos os espaços culturais geridos pelo município para menores de 18 anos, estudantes e maiores de 65 anos até final de 2023;
7. Garantia do uso das receitas extraordinárias do IMT e IMI para o Programa de Arrendamento Acessível (PAA) regularizando o mercado com oferta alargada de habitação a preços compatíveis com os rendimentos das famílias;
8. Oferta de sacos para reciclagem para reduzir os custos das famílias e fomentar a reutilização dos materiais.

Barcelos, 30 de Setembro de 2022

Deputados municipais do BE

José Maria Cardoso

Miguel Afonso Martins